

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 284/2022 – de 08 de junho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão Patrimonial, de acordo com o previsto no Art.3º do Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021, para fins de exercer as respectivas atribuições. (CI Nº 123/DOF/SEJUSP/MS)

NOME	MATRÍCULA
Samuel Castilho Ferreira Aragão – Ten Cel QOPM	104362021
Lailton Batista da Cruz - 1º Ten PM	90452021
Tatiana Fonseca de Carvalho Oliveira- 2º Ten PM	82013021
Leir Francisco Souza – CB PM, como SUPLENTE	127763021

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 282 de 07 de junho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unei Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante Licença Médica da titular **ELUZANA BITENCOURT F. MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de **28/03/2022 a 06/04/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-EA/SEJUSP/Nº 181/2022)**.

Campo Grande, 07 de junho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 280 - de 7 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, para constituir Comissão destinada a realização de levantamento de bens patrimoniais, para analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Superintendência de Inteligência da Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SISP/SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, **em substituição a servidora KELLY BARBOSA OSHIRO, a contar da data de sua publicação.**

MAT.	NOME	CARGO
88573023	Fabricio de Souza Santana	Investigador Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 7 de junho de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

